PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 831

de 22 de Novembro de 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 11.095.000,00(ONZE MILHÕES E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha, um Crédito Suplementar de Cr$ 11.095.000,00(ONZE MILHÕES, E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º- O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 22 de Novembro de 1.984.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra

Registre-se

A Secretária